



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei N° 2830/2015

Súmula: Dispõe sobre afetação de bens públicos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a AFETAÇÃO de áreas públicas municipais, que passarão a categoria de bem de uso comum do povo.

Artigo 2º - As áreas a serem afetadas estão cingidas no seguinte espaço público:

Lote 113-P-3 da Gleba 02- Uma área de terras medindo 2.383,17 metros quadrados, sem benfeitorias, situada no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, nesta cidade e comarca, que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Inicia-se no marco 01, que se encontra cravado na divisa da Rua Generino Fernandes Leão e o lote 113-P-6, deste segue com rumo leste, segue divisando com a Rua Generino Fernandes Leão, numa extensão de 63,95 metros, até o marco 02, deste deflete à esquerda com rumo norte, segue divisando com a Rua Itália do lotemaneto Jardim Europa, numa extensão de 39,21 metros até o marco 03, deste deflete à esquerda com rumo oeste, segue divisando com o lote 113-P-4, numa extensão de 46,40 metros, até o marco 04, deste deflete à esquerda com rumo sul, segue divisando com o lote 113-P-2, numa extensão de 7,08 metros, até o marco 05, deste deflete à direita, com rumo oeste, segue divisando com o lote 113-P-2, numa extensão de 17,55 metros até o marco 06, deste deflete à esquerda divisando com o lote 113-P-1, numa extensão de 32,13 metros, até o marco onde a medição teve início, conforme matrícula 7205 do CRI da Comarca de Centenário do Sul, PR.

Lote 113 R C da Gleba 02 - Uma área de terras medindo 2.801,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situada na Rua Generino Fernandes Leão, no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, nesta cidade e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente, medindo 40,00 metros seguindo Az = 90°13'07" no sentido horário confrontando com a Rua Generino Fernandes Leão, Lateral Direita, medindo 67,97

A



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

metros com Az = 181°05'50", confrontando com a Rua de Serventia Municipal "G", fundos, medindo 40,01 metros seguindo Az = 270°08'49" confrontando com o lote 113-R-H, Lateral Esquerda, medindo 70,05 metros seguindo Az = 1°05'50" confrontando com os lotes 113-RG, 113-RF e 113-RD, conforme matrícula 9525 do CRI de Centenário do Sul, PR.

Lote 113 PBB da Gleba 02 - Uma área de terras medindo 4.641,26 metros quadrados, sem benfeitorias, situada no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, nesta cidade e comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente, leste, parte de um ponto cravado no canto do Lote 113-PBA o Prolongamento da Rua Jesuíno Pelícia medindo 18,21 metros, confrontando-se com o Prolongamento da Rua Jesuíno Pelícia (LQTE 113-PB-C), deflete-se a direita numa distância de 15,20 metros confrontando com o Prolongamento da Rua Jesuíno Pelícia (LOTE 113-PB-C) e parte do Lote 113-PB-D, deflete-se a esquerda confrontando com o Lote 112-D chegando a lateral esquerda do lote; pelo lado direito, sul, medindo 63,27 metros confronta com o Lote 113-PB-A; pelo fundo, oeste, medindo 60,70 metros confronta-se com o Lote 111-G; pelo lado esquerdo, norte, medindo 84,49 metros confronta-se com o Lote 111-E, conforme matrícula 9138 do CRI de Centenário do Sul, PR.

Artigo 3º - As afetações acima, serão levadas a efeito, visando transferir os bens descritos para categoria de bens públicos municipais de uso comum do povo, sendo o **lote 113-P-3 da Gleba 02**, destinado a Área Institucional, o **lote 113 R C da Gleba 02**, destinado a construção de Creche Municipal e o **Lote 113 PBB da Gleba 02**, destinado a implantação de horta e viveiro comunitário, em compensação aos imóveis públicos desafetados pelas Leis 2.789/2015, 2.799/2015, 2.800/2015, 2.801/2015, 2.804/2015, 2.805/2015, 2.806/2015 e 2.815/2015.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

20 de Agosto de 2015

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro No 363 Em 02/08/2015

da Página No 02

PUBLICADO

JORNAL
Em 02/08/2015

ASSINATURA